



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR
CNPJ: 95.587.705/0001-63

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO Nº 001/2019
1º Semestre - Exercício de 2019

1. Normatização do sistema e Histórico Legal

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu foi implantado dentro das normas constitucionais, levando-se em consideração o princípio da independência dos poderes.

A Lei nº 842/2009 de 20/11/2009, publicada no Jornal Xagu na edição 165 de 17 a 23/12/2009, criou o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e foi alterada pela Lei nº 1268/2019 de 18 de junho de 2019 publicada no Jornal Xagu na edição 942 de 26 de junho de 2019.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

CONTROLADOR	
Nome: JUCELI FÁTIMA DE LARA MEDEIROS	
CPF: 940.854.129-49	RG: 6.687.851-1/SSP-PR
Endereço: Rua Heitor Safraider, 1326	
Bairro: Vista Alegre	CEP: 85.340-000
Cidade: Rio Bonito do Iguaçu	Estado: Paraná
Telefone: (42) 9109-8669	e-mail: controleinterno@cmrbi.pr.gov.br
Período de Apuração: Data de Início: 01/01/2019 Data do Fim: 30/06/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo ocupado: Oficial Legislativo	
Ato de nomeação no concurso: Portaria 005/2007	
Data da nomeação no cargo: 06/03/2007	
Data da realização do concurso: 26/11/2006	
Ato Nomeação Controladoria: Portaria 011/2013	
Data da nomeação no cargo de Controlador: 30/01/2013	

3. Relação de Servidores

Por se tratar de uma pequena unidade administrativa, não é necessária a lotação de outros servidores para a controladoria interna da entidade.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Câmara Municipal



4. Ações desenvolvidas

A primeira avaliação correspondente ao primeiro semestre do Exercício de 2019 se deu em relação aos seguintes tópicos:

- Limites para compras sem a necessidade de processo licitatório;
- Remessas de arquivos para o TCE do SIM AM, SIAP e Mural de Licitações;
- Licitações Realizadas;
- Abertura de créditos adicionais suplementares;
- Publicidade do RGF – 26/07/2019 (Jornal Xagu – Ed. 951 – p. 7 de 26/07/2019);
- Limites Constitucionais em relação à despesa com pessoal.

Durante o período, foram feitas avaliações periódicas, especialmente no tocante às licitações, compras e entrega de mercadorias, inclusive sua utilização, verificando-se que não houveram irregularidades que merecessem notificação.

Nas inspeções contábeis, constatou-se que as remessas de arquivos para o Tribunal de Contas no que se refere ao SIM-AM estão em dia, ocorrendo dentro da legalidade e tempestivamente conforme a Instrução Normativa nº 149/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Agenda de Obrigações).

Quanto ao SIAP constatou-se o atraso de alguns dias em duas remessas, sendo referente aos meses de janeiro e maio de 2019.

MÊS DE REF.	DATA LIMITE	DATA DA IMPORTAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	20/02/2019	08/03/2019	ATRASADO
02	20/03/2019	08/03/2019	OK
03	22/04/2019	22/04/2019	OK
04	20/05/2019	02/05/2019	OK
05	20/06/2019	28/06/2019	ATRASADO
06	20/07/2019	09/07/2019	OK

O encerramento do Mural de Licitações também se encontra atualizado e as demais contabilizações obedeceram rigorosamente a Lei 4.320/64.

Quanto aos limites para compras sem licitação, observou-se que até o momento não houve extrapolação por objeto de compra.

Na verificação das despesas constatou-se um equívoco ao alimentar informações que se referem à despesa no sistema informatizado da Câmara, visto que as despesas pagas ao Jornal Xagu (declarado como órgão oficial de divulgação dos atos do Município), referem-se tão somente à publicação de Atos Oficiais, e, portanto, deveriam ter sido lançadas na Conta Contábil 3.3.90.39.90.00 - Serviços de Publicidade Legal, e foram lançadas erroneamente na Conta Contábil 3.3.90.39.88.00 - Serviços de Publicidade e Propaganda, e, portanto, precisam ser corrigidas, visando assim, evitar eventuais questionamentos por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



5. Síntese das avaliações

O quadro de procedimentos contem as situações indicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para análise, e cada item/assunto é subdividido conforme as situações verificadas por esta Controladoria Interna.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares A Lei Orçamentária (LOA) foi aprovada através da Lei 1.244/2018 de 20/11/2018, publicada no Jornal Xagu, Edição nº 896 de 23/11/2018- Pág.18, e consignou um limite de 5% (cinco por cento) para abertura de créditos no total de R\$ 105.000,00.	Regular
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios Pregão 01/2019 – Aquisição de um veículo novo – zero quilômetro tipo sedan; Pregão 02/2019 – Aquisição de Servidor de Arquivos tipo rack 1U e Rack Fechado de chão para Servidor de Arquivos.	Regular
Dispensa de Licitação Dispensa nº 01/2019 - Aquisição de combustíveis tipo gasolina comum e etanol; Dispensa nº 02/2019 – Aquisição de produtos de copa, cantina, higiene e limpeza; Dispensa nº 03/2019 – Locação de Impressora Multifuncional (30 PPM); Dispensa nº 04/2019 – Serviços de gerenciamento, manutenção e suporte da web site do portal da transparência; Reformulação da web site e administrador de conteúdo; Dispensa nº 05/2019 – Serviços de Hospedagem de sites, contas de e-mail, backup dados, subdomínios ilimitados, firewall mod e demais serviços; Dispensa nº 06/2019 – Jornal impresso de circulação regional/bissemenal para publicação dos atos oficiais do Legislativo Municipal; Dispensa nº 07/2019 – Contratação de empresa de vigilância e monitoramento 24 horas; Dispensa nº 08/2019 – Contratação de link de internet corporativo, 15 Mbps de Download e Mbps de Upload;	Regular



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



<p>Dispensa nº 09/2019 – Licenciamento de uso dos Programas de Contabilidade Pública, Sistema de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Sistema de Licitação e Compras, Controle Interno, Controle de Frotas e Portal da Transparência;</p> <p>Dispensa nº 10/2019 – Prestação de Serviços para Rede Interna e Internet;</p> <p>Dispensa nº 11/2019 – Aquisição de Material de Expediente;</p> <p>Dispensa nº 12/2019 – Aquisição de 02 Computadores ALL IN ONE;</p> <p>Dispensa nº 13/2019 – Aquisição de produtos de copa, cantina, higiene e limpeza.</p>	
<p style="text-align: center;">Contratos e Aditivos</p> <p>Contrato nº 01/2019 – Auto Posto Franci Ltda – referente Processo de Dispensa nº 01/2019;</p> <p>1º Termo Aditivo – Restabelecimento da equação econômica financeira – reajuste no preço da gasolina comum no percentual de 1,62% passando o preço por litro para R\$ 4,39;</p> <p>2º Termo Aditivo – Restabelecimento da equação econômica financeira – reajuste no preço da gasolina comum no percentual de 9,32% passando o preço por litro para R\$ 4,779 e no preço do Etanol no percentual de 11,67% passando o preço por litro para R\$ 3,339;</p> <p>3º Termo Aditivo – Restabelecimento da equação econômica financeira – redução no preço da gasolina comum no percentual de 4,35% passando o preço por litro para R\$ 4,599 e no preço do Etanol no percentual de 9,9% passando o preço por litro para R\$ 3,039.</p> <p>Contrato nº 02/2019 - Equiplano Sistemas Ltda - Licenciamento de programas de informática – Sem Licitação, no valor de R\$ 1.999,25 com vigência para o período de 01/01/2019 a 31/03/2019;</p> <p>Contrato nº 03/2019 – Cleverson Zortéa ME - referente Processo de Dispensa nº 04/2019;</p> <p>Contrato nº 04/2019 – Emmanuel Pimentel ME - referente Processo de Dispensa nº 05/2019;</p> <p>Contrato nº 05/2019 – Antonia Leoni Xavier de Lara – ME – referente Processo de Dispensa nº 06/2019;</p> <p>Contrato nº 06/2019 – Comércio Var. Alarmes Inviolável Ltda - referente Processo de Dispensa nº 07/2019;</p> <p>Contrato nº 07/2019 – Via Rápida Telecomunicações Ltda ME - referente Processo de Dispensa nº 08/2019;</p> <p>Contrato nº 08/2019 – Equiplano Sistemas Ltda - Licenciamento de programas de informática - referente Processo de Dispensa nº 09/2019</p>	Regular



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



vigente para o período de 01/04/2019 - 30/03/2020 no valor de R\$ 9.500,00;	
Contrato nº 09/2019 – Emmanuel Pimentel ME - referente Processo de Dispensa nº 10/2019;	
Contrato Administrativo nº 10/2019 – Auto Braz Ltda – referente Pregão Presencial nº 01/2019;	
Contrato nº 11/2019 – Luiz Carlos Adami Eireli – EPP – locação de equipamento de cópia e impressão – referente Processo de Dispensa nº 03/2019;	
Contrato nº 12/2019 - Emmanuel Pimentel Ltda - EPP - aquisição de 1 (um) Servidor de Arquivos tipo rack 1U;	
II. Contrato nº 13/2019 - Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda - ME - aquisição de 1 (um) Rack fechado de chão para Servidor de Arquivos.	
Entrega do Objeto do Contrato	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular (3,12%)
Publicidade do RGF	Regular
Limites Constitucionais	
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%) Valor das Transferências - R\$ 932.734,80 Valor dos Vencimentos - exceto encargos e rescisões trabalhistas R\$ 543.153,81	Regular (58,23%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	Regular
- Diário da Contabilidade	Regular
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	Regular
- Licitações e Contratos	Regular
- Lei de Responsabilidade Fiscal	Regular
- Informações Anuais	Regular
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	Regular

6. Considerações relevantes e medidas recomendadas

No transcorrer do período, foram realizadas diversas verificações *in loco*, especialmente:



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



No tocante às compras, isto é, em relação à entrega de produtos e serviços contratados, podendo-se afirmar que foram satisfatoriamente entregues e/ou executados.

No que se refere aos processos licitatórios (Pregão Presenciais e Dispensas) constatou-se que todos concomitaram com as necessidades do Poder Legislativo e foram devidamente realizados de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, encontrando-se em boa ordem e dentro das normas legais.

Na efetivação do relatório, buscaram-se informações e relatórios junto ao setor contábil, pessoal, compras e licitação, cujas informações foram prontamente atendidas, verificando-se que as escriturações contábeis, ao final do semestre, obedeceram rigorosamente à agenda de obrigações do TCE-PR, no que diz respeito ao SIM-AM e PUBLICAÇÕES DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL, bem como, foram escrituradas de acordo com a lei 4.320/64 e em relação ao SIAP houveram pequenos atrasos em duas remessas conforme exposto acima.

PARECER DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Em atenção aos itens avaliados, através do presente relatório, nos termos do Art. 10 da Lei nº 1268/2019 de 18/06/2019 (Lei do Controle Interno) dou ciência ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para que, de posse do mesmo, e, se for o caso, tome as medidas necessárias, especialmente em relação à contenção de gastos se necessários.

No geral, as contas do Poder Legislativo se encontram em boa ordem.

Rio Bonito do Iguaçu, 31 de julho de 2019.

JUCELI FÁTIMA DE LARA MEDEIROS
Controladora Interna